



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antônio, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 536/89

=

DE 08 DE AGOSTO DE 1989.

CONCEDE ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

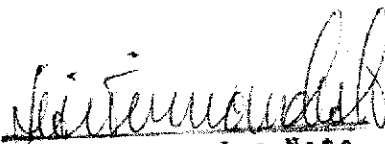
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

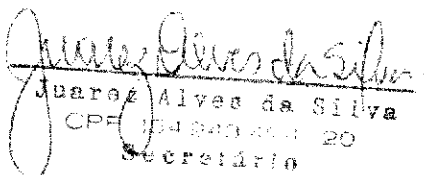
Art. 1º - É concedido abonos salariais aos funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, retroativos a 1º de fevereiro/89, 1º de abril/89 e 1º de junho/89 respectivamente de conformidade com os quadros em anexos.

Art. 2º - Ficam incorporados aos salários, os abonos constantes nos quadros acima citados, com efeito retroativo à 1º de julho de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 08 de agosto de 1989.


José Fernandes Neto
Prefeito


Juarez Alves da Silva
CPF 134.880.403-20
Secretário